



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**AMILTON**  
FILHO  
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**PROCESSO Nº: 2022010871**

**AUTOR:** Dep. Paulo Cezar Martins

**ASSUNTO:** ALTERA A LEI Nº 20.283 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO.

### RELATÓRIO

Projeto de Lei de autoria do Dep. Cezar Martins, que que Altera a Lei Nº 20.283, de 19 de setembro de 2018 que, *Institui o Dia Estadual de Combate ao Femicídio.*

O primeiro semestre de 2022, em Goiás, registrou o maior número de casos de feminicídio dos últimos quatro anos. Dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública (SSP-GO) revelam que, de 2018 para cá, a quantidade de mulheres assassinadas dobrou, de 15 para 30 ocorrências. A primeira metade de 2022 também lidera o número de casos de calúnia, difamação e injúria contra mulheres.

Informações de violência contra a mulher passaram a ser divulgadas em Goiás pela SSP a partir de 2018. Ou seja, três anos depois que a Lei do Femicídio entrou em vigor no país. Através disso, é possível afirmar que, ano após ano, cada vez mais mulheres têm perdido suas vidas para a violência no Estado.

Para se ter noção, durante todo o ano de 2018, 36 mulheres foram vítimas de feminicídio em Goiás. Os crimes de feminicídio costumam ser marcados por grande violência e, majoritariamente, ocorrem por motivos fúteis, como ciúmes dos companheiros das vítimas.

O autor, ainda justificativa que a proposta foi confeccionada em conjunto com a procuradoria da casa, primando pela boa técnica e interesse público.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL  
**AMILTON**  
FILHO  
Constituinte de Constituição, Justiça  
FOLHAS

Diante do exposto, levando em consideração a importância da matéria, **manifesto, pela APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.



Amilton Filho  
Deputado Estadual